

PORTARIA Nº 966, DE 23 DE JULHO DE 2024

Aprova o Plano de Ação para o período de 2024 a 2026 da Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 793, de 28 de junho de 2024, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN), que instituiu o CGLPI no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, vinculado à Presidência desta Corte, como órgão responsável pela implementação da política judiciária para a primeira infância;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o período de 2024 a 2026 da Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância, no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria nº 793, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º O Plano de Ação descrito no art. 1º desta Portaria deverá ser revisto periodicamente, no mínimo uma vez ao ano, para o monitoramento contínuo da implementação da Política Judiciária da Primeira Infância e análise dos resultados alcançados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **AMÍLCAR MAIA**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

PLANO DE AÇÃO ANUAL DO COMITÊ GESTOR LOCAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 966, DE 23 DE JULHO DE 2024

ANO 2024

INTRODUÇÃO

A Resolução nº 470, de 31 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), instituiu a “Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância” a fim de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade no âmbito do Poder Judiciário, e estabeleceu em seu art. 12, § 1º que compete aos Tribunais a formação do Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância.

É mister sinalizar que essa política surge a partir do Projeto do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) denominado “Justiça começa na infância: fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral”, que promoveu um conjunto de ações que se concretizaram por meio do Pacto Nacional pela Primeira Infância, firmado em 25 de junho de 2019 entre o CNJ e diversos atores que integram a rede de proteção à infância no Brasil, do qual o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN) é signatário.

O Plano de Ação Local da Primeira Infância do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN) é uma iniciativa que visa garantir e promover os direitos das crianças na primeira infância (0 a 6 anos). Esse plano se insere no contexto do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e tem como objetivo principal estabelecer diretrizes e ações concretas para assegurar o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa etária. O referido documento está alinhado à Resolução CNJ nº 470/2022, com definição de objetivos, metas, recursos, prazos e unidades impactadas, e visa assegurar tratamento adequado às especificidades da primeira infância, considerando a criança enquanto sujeito de direito e a relevância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento infantil e do ser humano.

FICHA TÉCNICA

EIXO	GOVERNANÇA
REQUISITO	<p>Art. 9º, XXV, da Portaria Presidência nº 104, de 12/03/2024-CNJ</p> <p>Cumprir com o disposto na Resolução CNJ nº 470/2022 e Provimento CNJ nº 36/2014 que institui a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância e estruturação de varas de Infância e Juventude</p>
PONTUAÇÃO	<p>Até 40 pontos, para os tribunais que cumprirem os seguintes critérios:</p> <p>a) Possuir Comitê Gestor Local (20 pontos):</p> <p>a.1) com a composição designada no art. 12 da Resolução CNJ nº 470/2022; e</p> <p>a.2) com o plano de ação criado pelo Tribunal, conforme previsto no art. 13 da Resolução CNJ nº 470/2022.</p> <p>b) Por meio da realização de uma das seguintes ações (20 pontos):</p> <p>b.1) para nova disponibilização de equipe multidisciplinar destinada à atuação em pelo menos uma unidade judiciária que tenha competência exclusiva ou cumulativa em infância e juventude, com ao menos psicólogo(a), pedagogo(a) e assistente social, nos termos do Provimento CNJ nº 36/2014; ou</p> <p>b.2) ampliação do quadro de profissionais especializados de equipe multidisciplinar existente em unidade judiciária que tenha competência em infância e juventude. Os pontos (b.1) e (b.2) são não cumulativos.</p>
FORMA DE COMPROVAÇÃO	<p>Envio, via formulário eletrônico:</p> <p>Para o item (a):</p> <p>a.1) do ato normativo vigente de criação do Comitê Gestor local, que comprove a composição</p>

	<p>indicada nos incisos I a VII do art. 12 da Resolução CNJ nº 470/2023;</p> <p>a.2) o plano de ação, contendo, no mínimo, a descrição da ação, o prazo de implementação e a designação das unidades responsáveis.</p> <p>b) para comprovação serão aceitas duas opções:</p> <p>b.1) Envio de declaração assinada (eletronicamente ou manualmente) pelo(a) coordenador(a) de infância e juventude, com indicação da unidade judiciária que passou a contar com equipe multidisciplinar, que contenha a lista de integrantes da equipe com respectivos nomes, CPFs, área de formação e cargo ocupado. OU</p> <p>b.2) ato administrativo que demonstre a designação dos(as) profissionais, com informações de nome, cargo e função.</p>
PERÍODO DE REFERÊNCIA	Situação em 31/7/2024.
RESULTADO ALCANÇADO NO ANO ANTERIOR	Sem registro
PONTUAÇÃO OBTIDA NO ANO ANTERIOR	Sem registro

PLANO DE AÇÃO

Requisito: Art. 9º, XXV, da Portaria Presidência CNJ nº 104/2024

Cumprir com o disposto na Resolução CNJ nº 470/2022, que institui a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância. Nos tribunais, a Política é implementada através do Comitê Gestor Local da Primeira Infância (CGLPI) que deverá fomentar a governança colaborativa tanto no âmbito do TJRN quanto do Sistema de Garantia de Direitos, a fim de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

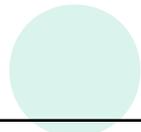
Ações (O que será feito?)	Objetivo (por que será feito?)	Unidade Responsável (Quem fará?)	Como (Como será feito?)	Prazo de conclusão	Situação	Custos/Recursos
Criação do Comitê Gestor Estadual da Primeira Infância	Instituir Comitê Gestor Local da Primeira Infância para coordenar e monitorar as políticas judiciárias voltadas à primeira infância	Presidência do TJRN e Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude do RN (CEIJ)	Identificar e convidar magistrados e servidores para integrarem o Comitê; Designação de magistrados, servidores e representantes de instituições parceiras; Estabelecimento de atribuições e competências do Comitê: a) Publicação de portaria formalizando a instituição do Comitê; b) Reuniões de planejamento para elaboração de plano de ação; c) Aprovação e publicação do Plano de Ação 2024-2026.	Junho/2024	Concluído	Sem custo

Ações (O que será feito?)	Objetivo (por que será feito?)	Unidade Responsável (Quem fará?)	Como (Como será feito?)	Prazo de conclusão	Situação	Custos/Recursos
Capacitação dos Membros do Comitê	Capacitar os membros do Comitê Gestor Local sobre políticas públicas para a primeira infância e melhores práticas de gestão	CEIJ/Esmarn	Oficina para integração e sensibilização de integrantes do Comitê sobre a importância da Política Judiciária para a primeira infância; Desenvolvimento de capacitação específica para os membros do Comitê.	Até dezembro de 2024	A iniciar	Custo com contratação de formadores
Monitoramento e Avaliação das Atividades do Comitê	Monitorar e avaliar continuamente as atividades do Comitê Gestor Local para garantir a eficácia das ações	Secretaria de Planejamento do TJRN/ CGLPI/CEIJ	Definição de indicadores de desempenho e impacto; Coleta de dados e elaboração de relatório anual; Reuniões de avaliação.	Ação contínua	A iniciar	Sem custo
Ampliação e Fortalecimento das equipes técnicas especializadas em infância e Juventude nas Comarcas	Ampliação do quadro de profissionais especializados de equipes multidisciplinares nas varas de infância e juventude, em cumprimento ao Provimento CNJ nº 36/2014	Presidência do TJRN/ CEIJ	Através de Processo Seletivo e concurso público	Ação contínua	Iniciada	Custo com contratação de novos servidores
Mapeamento das necessidades das Equipes Técnicas	Identificar as necessidades de capacitação, recursos e apoio das equipes técnicas que atuam no atendimento de casos relacionados à primeira infância	CGLPI/CEIJ	Realização de levantamento inicial através de questionários e entrevistas com os membros das equipes técnicas (psicólogos, assistentes sociais, pedagogos);	Ação contínua	A iniciar	Sem custo



Ações (O que será feito?)	Objetivo (por que será feito?)	Unidade Responsável (Quem fará?)	Como (Como será feito?)	Prazo de conclusão	Situação	Custos/Recursos
			Análise dos dados coletados para realizar melhorias; Elaboração de relatório com recomendação para suprir necessidades identificadas.			
Mapear junto aos Tribunais do País Boas Práticas no âmbito da Infância e da Juventude	Identificar intervenções inovadoras no Sistema de Justiça	CGLP CEIJ	Pesquisas através de sites dos tribunais, contato telefônico, reuniões virtuais e Visitas técnicas	Ação contínua	Iniciada	Custos com transporte e diárias, na forma da Resolução TJRN 40/2017
Elaboração de material informativo do Programa Atitude Legal	Propagar informações a respeito da entrega voluntária, nos moldes da Resolução CNJ nº 485/2023.	CEIJ SECOMS	Cartilha, folder, cartaz e manual com linguagem adequada	Ação contínua	Iniciada	Custo com material previsto no PCA 2024, e para previsão no PCAs 2025 e 2026
Apresentação, orientação, esclarecimento e divulgação do Programa Atitude Legal	Oportunizar o diálogo sobre a entrega voluntária de recém-nascidos para adoção legal em órgãos governamentais e não governamentais, e constituir-se como ferramenta de reflexão e viabilização de direitos	CEIJ	Rodas de Conversa em formatos presencial e virtual, reuniões, palestras, capacitações e articulação com a rede de proteção integral e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Secretarias de Saúde, de Assistência Social, da Mulher, de Segurança Pública e de Educação	Ação contínua	Iniciada	Sem custo
Aperfeiçoamento do Fluxo do Programa Entrega Legal	Aprimorar o fluxo de atendimento à gestante ou puérpera que expressa a intenção de entregar o recém-nascido para adoção legal	CEIJ	Reuniões periódicas com as Maternidades e demais órgãos da Rede através de calendário pré-definido	Ação contínua	Iniciada	Custos com transporte e diárias, na forma da Resolução TJRN 40/2017
Projeto Formativo	Desenvolver e implementar um itinerário formativo para qualificar	CEIJ CGLP Esmarn	Organização de cursos, seminários e workshops presenciais e online ministrados por	Ação contínua	Iniciada	Custo com contratação de formadores. Previsto no PACD 2024, e para

Ações (O que será feito?)	Objetivo (por que será feito?)	Unidade Responsável (Quem fará?)	Como (Como será feito?)	Prazo de conclusão	Situação	Custos/Recursos
	as ações dos(as) magistrados(as), servidores(as) e equipes técnicas em Infância e Juventude para o exercício da função na formulação e execução dos objetivos e metas tanto do Tribunal de Justiça do RN, quanto do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)		especialistas na área da infância sobre Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), Escuta Especializada e Depoimento Especial e Entrega Voluntária de crianças para adoção, além do Marco Legal da Primeira Infância e suas implicações jurídicas			indicação no PACD 2025 e 2026
Desenvolver site próprio da CEIJ	Explicação das ações desenvolvidas pela CEIJ, além de conteúdos em matéria de direitos e garantias da infância e juventude	CEIJ CGLPI SECOMS	Publicizar informações e ações relacionadas ao direito da infância e juventude em linguagem simples e acessível	Ação contínua	Iniciada	Sem custo
Desenvolver e implementar campanha de sensibilização para a importância do registro de nascimento e reconhecimento de paternidade	Combater o sub-registro civil de nascimento e ampliar o acesso a documentação civil básica e ao reconhecimento paterno, assegurando a filiação legal de crianças na primeira infância, promovendo assim a cidadania e os direitos fundamentais desde o nascimento.	Corregedoria CGLPI	Implementar campanha de sensibilização e informação sobre a importância do registro de nascimento e reconhecimento paterno a partir de ações interinstitucionais Facilitar o acesso aos serviços de registro civil, especialmente nas áreas rurais e comunidades vulneráveis Capacitação de profissionais de saúde e	Ação contínua	Iniciada	Sem custo



Ações (O que será feito?)	Objetivo (por que será feito?)	Unidade Responsável (Quem fará?)	Como (Como será feito?)	Prazo de conclusão	Situação	Custos/Recursos
			assistência social sobre a importância e os procedimentos do registro civil Realizar mutirões para emissão de registro de nascimento e reconhecimento paterno			
CEIJ Itinerante	Realizar visitas para atender e solucionar as demandas relacionadas à temática da adoção, ao acolhimento institucional, ao sistema socioeducativo, ao Depoimento Especial, ao Programa Atitude Legal e ao SNA	CEIJ	Através de visitas institucionais nas comarcas do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte	Ação contínua	Iniciada	Custos com transporte e diárias, na forma da Resolução TJRN 40/2017
Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Integração de Dados Interjudiciário	Desenvolver um sistema integrado de dados que permita a troca de informações entre diferentes órgãos judiciais e instituições envolvidas na proteção e atendimento das crianças na Primeira Infância	SETIC em parceria com o CGLPI	Desenvolvimento do sistema de integração de dados, incluindo funcionalidades como cadastro de casos, acompanhamento processual, e alertas de prioridade; Realização de testes piloto em comarcas selecionadas e ajustes baseados no feedback dos usuários; Treinamento dos usuários finais e implementação gradual do sistema em todas as comarcas.	Até dezembro de 2026	A iniciar	Sem custo
Articulação Interinstitucional e	Promover a articulação processual entre judiciário e outras	CGLPI CEIJ	Realização de reuniões periódicas entre	Ação contínua	Iniciada	Sem custo



Ações (O que será feito?)	Objetivo (por que será feito?)	Unidade Responsável (Quem fará?)	Como (Como será feito?)	Prazo de conclusão	Situação	Custos/Recursos
Processual	instituições, facilitando a comunicação e a coordenação das ações voltadas para a proteção das crianças na primeira infância		representantes das instituições envolvidas (Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social); Estabelecimento de protocolos de cooperação interinstitucional para a troca de informações e a coordenação de ações; Criação de fluxo de trabalho padronizado para o encaminhamento e acompanhamento de casos.			
Primeira infância é prioridade absoluta	Garantir atendimento prioritário e especializado para crianças na primeira infância em todas as unidades judiciais e na tramitação de processos judiciais	CGLPI CGJ	Elaboração de ato normativo	Até dezembro de 2024	A iniciar	Sem custo
Adoção de Protocolos	Implementar protocolos padronizados para atendimento de casos envolvendo crianças na primeira infância, incluindo aqueles relacionados à guarda, adoção, medidas protetivas e demais	CEIJ CGLPI	Formação de grupos de trabalho compostos por membros das equipes técnicas e gestores para elaborar os protocolos; Revisão de práticas e protocolos existentes em outras jurisdições para	Ação contínua	A iniciar	Sem custo



Ações (O que será feito?)	Objetivo (por que será feito?)	Unidade Responsável (Quem fará?)	Como (Como será feito?)	Prazo de conclusão	Situação	Custos/Recursos
	situações que envolvam risco ou vulnerabilidade, garantindo consistência e qualidade no serviço prestado		adaptar e aplicar as melhores práticas; Disseminação dos protocolos entre todas as equipes técnicas e acompanhamento de sua implementação			
Divulgação e Sensibilização	Sensibilizar a sociedade e os profissionais do sistema de justiça sobre a importância do atendimento integrado e prioritário das crianças na primeira infância	SECOMS CGLPI CEIJ JFRN TRT	Publicação de materiais informativos e educativos em plataformas digitais e impressas; Divulgar Canais de denúncia para crimes cometidos na internet contra crianças e adolescentes; Divulgar benefícios sociais/previdenciários e esclarecer as autoridades competentes sobre como obtê-los; Divulgação dos direitos e deveres em caso de separação quando se tratar de subtração de criança em casamento transnacional, reportando-se ao juízo	Ação contínua	Iniciada	Sem custo



Ações (O que será feito?)	Objetivo (por que será feito?)	Unidade Responsável (Quem fará?)	Como (Como será feito?)	Prazo de conclusão	Situação	Custos/Recursos
			<p>competente sobre o apoio das embaixadas brasileiras, dentre outros temas relacionados a matéria</p> <p>Integrar em parceria com a Justiça Federal e o TRT o Programa POP Rua e o TJC (Trabalho, Justiça e Cidadania) para divulgar as ações do plano</p> <p>Realização de eventos e palestras para sensibilizar e engajar a comunidade e rede do SGD.</p>			
Fortalecimento das Redes de Proteção à Primeira Infância	Fortalecer e integrar as redes de proteção à primeira infância com instituições envolvidos na garantia dos direitos das crianças e adolescentes	CGLPI CEIJ	<p>Mapeamento das instituições e atores que compõem as redes de proteção à primeira infância no estado;</p> <p>Realização de reuniões periódicas para promover a integração e a cooperação entre as instituições;</p> <p>Criação de grupos de trabalho temáticos para discutir e propor soluções para os principais desafios enfrentados.</p>	Ação contínua	Iniciada	Sem custo



Ações (O que será feito?)	Objetivo (por que será feito?)	Unidade Responsável (Quem fará?)	Como (Como será feito?)	Prazo de conclusão	Situação	Custos/Recursos
Capacitação dos Integrantes das Redes de Proteção	Capacitar os integrantes das redes de proteção à primeira infância sobre os direitos das crianças, as políticas públicas e as melhores práticas de atendimento	CGLPI CEIJ SECOMS Esmarn	Desenvolvimento de programas de capacitação, incluindo cursos, seminários e workshops; Elaboração de materiais educativos e de orientação para os profissionais; Promoção de intercâmbios de experiências e boas práticas entre os integrantes das redes de proteção.	Ação contínua	Iniciada	Custo com contratação de formadores. Previsão no PACD 2024, e para previsão no PACD 2025 e 2026
Monitoramento e Avaliação das Ações em Rede	Monitorar e avaliar as ações realizadas em rede para garantir a sua eficácia e promover melhorias contínuas	CGLPI SGE SETIC CEIJ	Definição de indicadores de desempenho e impacto das ações em rede; Implementação de um sistema de monitoramento contínuo, com coleta de dados e feedback dos profissionais e usuários; Realização de avaliações periódicas e elaboração de relatórios com recomendações para aprimoramento das ações.	Ação contínua	A iniciar	Sem custo
Divulgação de Boas Práticas	Compartilhar boas práticas e experiências exitosas entre as comarcas, promovendo a replicação de ações que demonstrem resultados positivos	CGLPI CEIJ SECOMS	Divulgação no Boletim informativo da CEIJ, redes sociais e Site do TJRN	Ação contínua	Iniciada	Sem custo
Instalação de espaços adequados de acolhimento para crianças na primeira infância e respectivos acompanhantes nas estruturas judiciais	Adaptar os espaços do poder judiciário ao atendimento às demandas da primeira infância	DAE CGLPI	Instalação de salas lúdicas adaptadas ao acolhimento à primeira infância	Até dezembro de 2026	A iniciar	Custo com construções e reformas nos prédios do PJRN
Instalação de sala de amamentação nas	Em cumprimento a Resolução CNJ nº	DAE CGLPI	Instalar salas para amamentação	Até dezembro de 2026	A iniciar	Custo com construções e/ou reformas nos prédios

Ações (O que será feito?)	Objetivo (por que será feito?)	Unidade Responsável (Quem fará?)	Como (Como será feito?)	Prazo de conclusão	Situação	Custos/Recursos
serventias da Justiça, destinada a usuários internos (servidoras, estagiárias, terceirizadas, advogadas) e ao público externo em geral	401/2021 (art. 3º, XI)					do PJRN
Realizar oficinas sobre direitos sexuais e reprodutivos em unidades socioeducativas de meio fechado e em programas de atendimento do meio aberto	Em cumprimento ao Pacto Nacional pela Primeira Infância	CEIJ GMF CGLPI em parceria com órgãos governamentais e não governamentais	Oficinas com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	Ação contínua	A iniciar	Sem custo
Proteção da criança em situação de privação de liberdade de pai e ou mãe	Garantir convivência familiar e comunitária, assegurar os direitos das crianças e permitir que essas mães possam cuidar adequadamente de seus filhos e filhas, em conformidade com as previsões contidas no Marco Legal da Primeira Infância, no Código de Processo Penal, na Constituição Federal e nas normas internacionais de direitos humanos	CGPI GMF	Realizar levantamento a fim de analisar ações que envolvam gestantes, lactantes, pais e mães com filhos na primeira infância Identificar e mapear crianças afetadas pela prisão de um ou de ambos os pais Criar protocolos de cooperação entre juízes que atuam em matéria de infância e juventude e da área criminal para assegurar vínculos familiares e comunitários	Ação contínua	A iniciar	Sem custo
Elaboração de normas técnicas, protocolo e fluxo interinstitucional para escuta especializada e depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência	Evitar a revitimização de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em cumprimento à Lei 13.431/2017	TJRN CEIJ SGD	Fomentar e articular a ação conjunta de todos os órgãos envolvidos no cuidado e no acolhimento de crianças e adolescentes	Ação contínua	Iniciada	Sem custo



Ações (O que será feito?)	Objetivo (por que será feito?)	Unidade Responsável (Quem fará?)	Como (Como será feito?)	Prazo de conclusão	Situação	Custos/Recursos
Elaboração de materiais informativos para crianças e famílias sobre seus direitos e sobre a organização e funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	Divulgar direitos e funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos, em cumprimento ao Plano Nacional da Primeira Infância	CGLPI SECOMS Apoio de Parceiros (COMDICA, MP, dentre outros)	Desenvolver e divulgar em linguagem simples material informativo em formato físico e virtual com inserção de campanha no site do TJRN e nas redes sociais	Ação contínua	Iniciada	Custo com material
Implantação das salas de Depoimento Especial	Instalação de salas de depoimento especial em todas as Comarcas, conforme determinam os artigos 7º a 9º da Resolução CNJ nº 299/2019, para que crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual possam apresentar suas narrativas de forma segura, protegida e acolhedora	CEIJ Presidência TJRN	Instalações de salas, com móveis, microcomputadores, webcams e ferramentas tecnológicas para transmissão online à sala de audiências, nos mesmos moldes das utilizadas para a realização de reuniões, audiências e sessões de julgamento a distância com disponibilidade para gravação.	Até dezembro de 2026	Iniciada	Custos com reformas, móveis e equipamentos
Seminários sobre Adoção Legal	Compartilhar informação sobre a Adoção Legal, por meio de processo judicial, para assegurar os direitos da família de origem, da criança ou adolescente e dos adotantes, de acordo com o ECA e a Lei nº 13.509/2017	CEIJ	Discussão e sensibilização através de seminários nos foros regionais da infância e da juventude com vídeos e depoimentos com adotantes e adotados sobre a temática.	Ação contínua	Iniciada	Sem custo
Semana Estadual da Adoção	Desmistificar os processos legais e administrativos da adoção e, sobretudo, destacar a necessidade de encontrar famílias para crianças/adolescentes aptos à adoção.	CEIJ e parceiros	A Semana Estadual da Adoção abrange todos os Foros Regionais com atividades e eventos planejados para engajar a comunidade e promover um diálogo aberto sobre as questões que envolvem a adoção.	Ação contínua	Iniciada	Sem custo

Ações (O que será feito?)	Objetivo (por que será feito?)	Unidade Responsável (Quem fará?)	Como (Como será feito?)	Prazo de conclusão	Situação	Custos/Recursos
Integração entre pretendentes habilitados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) e crianças e adolescentes aptos à adoção	Promover e fomentar as adoções necessárias, e proporcionar convivência familiar e comunitária	CEIJ e parceiros	Realizar encontros entre pretendentes e crianças/adolescentes aptos a adoção	Ação contínua	Iniciada	Custo previsto no PACD 2024 e será indicado no PACD 2025 e 2026
Curso Preparatório de Pretendentes à Adoção	O curso de preparação de pretendentes visa à promoção de etapa necessária para a habilitação à adoção, em conformidade com o art. 197-C, §1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990 e suas alterações).	CEIJ (através das equipes interprofissionais dos foros regionais)	Participação obrigatória dos postulantes à adoção em programa de capacitação e preparação nos aspectos jurídicos, sociais, pedagógicos e psicológicos da adoção. O curso pode ser na modalidade presencial e/ou ensino a distância (EAD). O calendário é pré-definido anualmente.	Ação contínua	Iniciada	Sem custo
Planejamento familiar	Mapear ações e políticas públicas de planejamento familiar para prevenir a violência sexual e a gravidez na adolescência	CGLPI Sociedade Civil	Realizar oficinas, palestras e debates públicos sobre prevenção à gravidez na adolescência e direitos sexuais e reprodutivos e desenvolvimento da sexualidade consciente visando prevenir a violência sexual e a gravidez na adolescência	Até junho de 2026	A iniciar	Sem custo
Realização de campanha sobre Licença Maternidade, Paternidade e Licença Adoção	Em cumprimento a Lei 11.770/2008	CGLPI CEIJ CMN TRT 21ª Região ALRN	Promover campanhas sobre direito às licenças e incentivar a adesão ao Programa empresa cidadã e proteger contra dispensa discriminatória	Ação contínua	Iniciada	Sem custo
Biblioteca CEIJ	Biblioteca CEIJ, voltada para servidores (as) deste Tribunal de Justiça, principalmente, aqueles a que trabalham	CEIJ	Visa incentivar a prática da leitura com qualidade e aprendizagem constante por meio da educação continuada.	Até dezembro/2026	A iniciar	Para previsão no PCA 2025

Ações (O que será feito?)	Objetivo (por que será feito?)	Unidade Responsável (Quem fará?)	Como (Como será feito?)	Prazo de conclusão	Situação	Custos/Recursos
	diretamente com matérias da infância e juventude.					

